

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Edital de Leilão**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**

Artigo 879 da Lei. 13.105/2015.

**EDITAL de Leilões praça única** da totalidade do bem imóvel abaixo descrito, bem como para a **INTIMAÇÃO de MARIA APARECIDA COSTA PINHEIRO DOS SANTOS** (RG nº 16.734.463-2 e CPF/MF sob o nº 268.490.198-80), expedido nos autos da ação de **Cumprimento de Sentença (Pagamento)**, movida por **REDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, (RG nº 23.498.929-4 e CPF/MF sob o nº 148.821.148-52), **processo 0005061-10.2019.8.26.0248**.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fabio Luís Castaldello**, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível – Foro de Indaiatuba/SP, na forma da Lei...

**Faz saber** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, **no dia 02 de março de 2021 às 11h40min**, será levado a **Leilão** o bem abaixo descrito, que se encerrará em **22 de março de 2021 às 15h40min**, ocasião em que serão aceitos lances a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação não sendo admitido lance vil, nos termos do artigo 891 § único do CPC. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões – [www.rossileiloes.com.br](http://www.rossileiloes.com.br) regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP. O leilão será presidido pelo Leiloeiro Público Oficial UGO ROSSI FILHO, inscrito na JUCESP sob nº 394, que levará a público pregão de venda e arrematação dos lotes: **Descrição dos Bens: 1) Um computador windows 8.1, processador AMD C-60, 100GHZ, memória RAM 400GB, sistema operacional 64 bitz, fabricante SEMP TOSHIBA, com monitor AOC, teclado, mouse e estabilizador, conforme fls 29 dos autos. Avaliação R\$ 1.631,20 (um mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos) novembro 2020, que será atualizada até a data da alienação; 2) Um monitor /tv, marca Philco, cor lilás, em funcionamento e em bom estado, conforme fls 29 dos autos. Avaliação R\$ 1.019,50 (um mil e dezenove reais e cinquenta centavos) para novembro 2020, que será atualizada até a data da alienação; 3) Uma impressora multifuncional HP Laser jet. M1132 MFP em bom estado e em funcionamento, conforme fls 29 dos autos. Avaliação R\$ 1.631,20 (um mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos) para fevereiro 2020, que será atualizada até a data da alienação; Total da Avaliação R\$ 4.281,90 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos), , conforme fls 67 dos autos , que será atualizada até a data da alienação; **Observação: Os bens se encontram com a fiel depositaria Maria Aparecida Costa Pinheiro dos Santos, situada à Rua João Martini 1015, em Indaiatuba/SP. Averbacões/ônus da matrícula: não há. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.rossileiloes.com.br](http://www.rossileiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **Débitos fiscais:** Eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por UGO ROSSI FILHO. Protocolado em 26/11/2020 às 11:39:24, sob o número WIDU20701246472. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0005061-10.2019.8.26.0248 e o código 7BDC1BD.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAMON DOS SANTOS GUIMARAES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0005061-10.2019.8.26.0248 e o código 7BE072C.

e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **Débitos da Ação:** R\$ 4.169,83 para julho de 2019, conf. Fls 03. **Do direito de Preferência:** Nos termos do artigo 843 § 1º do CPC, é reservado ao coproprietário ou ao cônjuge não executado o direito de preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á a licitação entre eles, tendo preferência, em caso de igualdade de oferta, o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente, nessa ordem (artigo 876 §6º CPC). **Recursos:** não consta dos autos haver recursos pendentes de julgamento. **Do Cadastramento:** O cadastramento deverá ser feito pelo interessado diretamente no sítio acima citado. **Da Comissão do Leiloeiro:** A comissão devida ao Leiloeiro é de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e paga a vista pelo arrematante até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça. **Da arrematação pelo exequente:** Se o exequente desejar arrematar os bens poderá fazê-lo por conta e em razão de seu crédito nos termos do artigo 892 do CPC. Neste caso a comissão do leiloeiro fica arbitrada em 5% (cinco por cento) que deverá ser paga á vista em 24 horas diretamente ao leiloeiro. **Do Pagamento:** O pagamento será por meio de guia de depósito judicial identificado, vinculado ao processo e respectivo juízo e a comissão do Leiloeiro ser-lhe-á paga diretamente. O arrematante deverá apresentar comprovante de pagamento em original ao Leiloeiro que lavrará o auto de arrematação de plano. **Do prazo:** o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance integral e da comissão ocasião em que será lavrado o auto de arrematação. Não comprovados os pagamentos em qualquer das hipóteses no prazo supra, o leiloeiro declarará de plano como vencedor o segundo colocado e comunicará o juízo sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance ao remisso, bem como da aplicação da sanção prevista em Lei e, penalidade prevista no artigo 358 do Código Penal. **Composição/Depósito:** Se as partes ou qualquer interessado, após a publicação do edital, a qualquer momento comporem-se ou ainda, depositar o valor de débitos total ou parcialmente, adquirir os direitos etc., antes da data da praça, em seu curso ou após o certame, será devida por quem causou o acordo ou depósito, o ressarcimento das despesas incorridas com o leilão ao Leiloeiro fixando-se o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e o máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Ocorrendo o acordo ou remição após o término do leilão aplicar-se-á termos do § 3º do artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. **Informações:** Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones: (11) 5594-7785 e (11) 5585-9586, ou por e-mail: [juridico@rossileiloes.com.br](mailto:juridico@rossileiloes.com.br) e [contato@rossileiloes.com.br](mailto:contato@rossileiloes.com.br). Ficam os requeridos **WILMA RIBEIRO DE FARIA ALBUQUERQUE, ALCIDES SOUZA ALBUQUERQUE, ANTÔNIO FARIA, JULIA FARIA, VERA OLIVEIRA, CARLOS PIRES DE OLIVEIRA,, LIDIONEIA DE FARIAS FIQUEIREDO, PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO e DIONÉIA RIBEIRO DE FARIA**, e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei e atenderá ao disposto no inciso I, do art. 889, da Lei 13.105/2015 (novo CPC). São Paulo, 26 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_\_ escrevê(o) subscrevo.

---

**Fabio Luís Castaldello**

**Juiz de Direito**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por UGO ROSSI FILHO. Protocolado em 26/11/2020 às 11:39:24, sob o número WIDU20701246472. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0005061-10.2019.8.26.0248 e o código 7BDC1BD.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO LUIS CASTALDELLO e RAMON DOS SANTOS GUIMARAES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0005061-10.2019.8.26.0248 e o código 7BE072C.